



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148 - Centro Cívico - CEP.: 84.990-000 - Fone / Fax (43) 3512-3000
E-mail: arapoti@pref.pr.gov.br - CNPJ 75.658.377/0001-31



PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: Arapoti



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Arapoti

CNPJ: 75.658.377/0001-31

Endereço: Rua Placido Leite, 148

UF: PR

CEP: 84990-000

Telefone: (43) 3512-3000

Conta Corrente: nº
21.289-x

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1347-1

Praça de Pagamento: Arapoti

Responsável: Braz Rizzi

CPF: 177.929.759-91

Cl/Órgão Expedidor:
321.131-3 SSPPR

Cargo: Chefe do Executivo Municipal

Função: Gestor do Programa

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2015.

4. JUSTIFICATIVA

O município possui agricultores familiares envolvidos nas atividades de Bovinocultura de Leite, Horticultura, Fruticultura, Cafeicultura e Agricultura, que necessitam de aplicação de calcário nos seus solos, o que traz benefícios como a diminuição da toxidez de Alumínio e Manganês, aumento do teor de matéria orgânica que consequentemente disponibiliza nutrientes como Nitrogênio, Enxofre, Fósforo, Molibdênio e Boro, aumento da disponibilidade de Cálcio e Magnésio pela adição direta do corretivo e também aumento da eficiência da adubação. Com isso pretende-se elevar os índices de produtividade em 30% e consequentemente aumentar a renda e qualidade de vida do homem do campo;

O compromisso da SEAB e do Município de Arapoti oferecer condições para Agricultor Familiar e o Pequeno Produtor Rural desenvolver o seu trabalho e melhorar seus recursos para aumentar sua produtividade, tirar seu sustento gerar renda.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)			
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Total (R\$/t)	C/partida. R\$	Rend. Poupança R\$	
01	3340.4041	Aquisição de Calcário Dolomítico	No município	Data de publicação no DIOE	27 meses após a publicação no DIOE	1.358,49	toneladas	72.000,00	4.794,71	3.450,53	
Total (R\$)								80.245,24			

JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, já adquiriu 1000 toneladas de calcário dolomítico, distribuídos para 100 produtores, ao custo total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Como a primeira licitação foi exitosa e o preço caiu, teve sobra de recursos que somados com o rendimento financeiro de aplicação será possível adquirir mais calcário e beneficiar mais produtores, contemplados no segundo aditivo.

Como o preço do calcário subiu para R\$ 76,00 a tonelada após o segundo aditivo, não foi possível realizar a segunda licitação e agora com a colocação de contrapartida pelo município de R\$



4.794,71 mais o rendimento de R\$ 3.450,53 será possível esta aquisição, beneficiando mais 60 produtores.

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias(em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do técnico do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	160	300	460

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado já foram depositados na conta bancária nº 21.289-X da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil Agência 1347-1.

A SEAB já repassou ao Município o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

Para complementação serão utilizados parte dos rendimentos da conta aplicação no valor de R\$ 3.450,53 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) e o Município colocará contrapartida financeira de R\$ 4.794,71 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

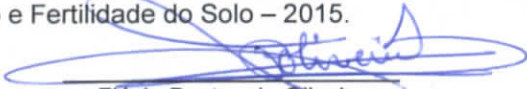
9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	23/05/2013	23/05/2013
Definição dos Beneficiários	30/06/2013	30/06/2013
Definição do Técnico Responsável	03/05/2013	17/07/2013
Levantamento de Documentos	20/03/2013	20/06/2014

Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	121 dias	500 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	501 dias	810 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2015.


 Flávio Pontes de Oliveira
 CREA 71.166/TD

Local: Arapoti Data: 03/11/2015



11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


 Braz Rizzi
 CPF: 177.929.759-91

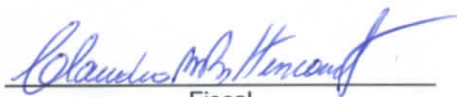
Data: 03/11/2015

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Sancos favorável ao adiantamento de prazo e valores do recurso convênio tendo em vista a boa aplicação dos recursos pelo município, otimizando o seu uso, podendo atender mais áreas cultivadas do que o inicialmente previsto, usando sobre os recursos rendimento de aplicação e dando compatibilidade. Os recursos de SCS no valor de R\$ 7000,00 foram mantidos otimizados,

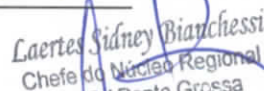
Local: PONTA GROSSA 12/11/2015

Data: 12/11/2015


 Fiscal
 (nome, CPF e assinatura)

Claudio Marques Bittencourt
 Engº Agrº - CREA/PR 22417-D
 Fiscal - SEAB/DEAGRO
 N.R. Ponta Grossa

CPF: 532.863.089-00


 Laertes Sidney Bianchessi
 Chefe do Núcleo Regional
 SEAB/Ponta Grossa

Chefe no NR da SEAB
 Gestor (nome, CPF e assinatura)


 NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
 Secretário de Estado